



PROCESSO	Protocolo nº 1175948/2020
INTERESSADO	CEP-CAU/BR
ASSUNTO	Item 3 da pauta: Análise da proposta de alteração da resolução nº 162 sobre especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho
DELIBERAÇÃO Nº 620/2020 - CEP –CAU/SP	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP - CAU/SP, reunida ordinariamente, na Sede do CAU/SP e com a possibilidade de participação virtual de seus membros, nos termos do Despacho PRES-CAUSP nº 019/2020, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o protocolo 1175948/2020 que encaminhou para a CEP-CAU/SP o ofício circular Nº 043/2020 referentes às alterações na resolução CAU/BR nº 162/2018;

Considerando a Deliberação Nº 041/2020-CEP-CAU/BR que aprova o anteprojeto de resolução, com propostas de alteração na resolução Nº 162/2018 e encaminha para os CAU-UF para contribuições;

Considerando a proposta Nº 003/2020-CTHEP-CAU/BR com sugestões de alteração na resolução nº 162/2020 CAU/BR que “dispõe sobre o registro do título complementar e o exercício das atividades do arquiteto e urbanista com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e dá outras providências”.

Considerado o relatório do conselheiro Cláudio de Campos na matéria em questão.

DELIBERA:

- 1- Sugerir alteração da redação da minuta de alteração da Resolução 162/2018 nos seguintes itens da proposta Nº 003/2020 – CTHEP, conforme relato do conselheiro:
 - Item 1 – Recolocar o termo “gerenciamento” na redação, pois como apresentado implicaria supressão do exercício desta atividade profissional no âmbito mais amplo dos serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho de que trata este item;
 - Item 2 – Alterar a redação para “Planejar, desenvolver e implantar técnicas relativas a gerenciamento e controle de riscos”, caso contrário a alteração implicaria em redução de atividades profissionais;
 - Item 7 – Ajustes da redação para “Elaborar projetos de sistemas de segurança e assessorar a elaboração de projetos de obras, instalações e equipamentos, opinando do ponto de vista da Engenharia de Segurança do Trabalho;
 - Item 14 – Ajustes da redação para “Orientar e ministrar treinamentos específicos de Segurança do Trabalho e assessorar a elaboração de programas de treinamento geral, no que diz respeito à Segurança do Trabalho”;
- 2- Sugerir na redação da minuta da Resolução 162/2018 nos seguintes itens da proposta Nº 003/2020 – CTHEP que se mantenham os itens XIX e XX, para maior clareza à interpretação do documento legal quanto as atividades de que tratam os mesmos;
- 3- Encaminhar esta deliberação para a CEP-CAU/BR;
- 4- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP (PRES-CAU/SP) para providências cabíveis;



Com **06 votos favoráveis** dos conselheiros Dilene Zaparoli, Alan Silva Cury, Carlos Alberto Palladini Filho, Catherine Otondo, Cláudio de Campos E Maria Fernanda A. de S. da Silveira.

São Paulo, 05 de novembro de 2020.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 019/2020, que aprovou a participação virtual de membros de comissão do CAU/SP nas reuniões presenciais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

KARLA R. DE ALMEIDA COSTA

Coordenadora Técnica- Secretaria Geral dos Órgãos Colegiados